



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1005/2009

#### **SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.494,85 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), destinado a atender despesas com pavimentação asfáltica das Ruas Getúlio Vargas, Martin Luther King e XV de Novembro, nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154520017.3.037000 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS	
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 146.950,00
..... - Fonte: 31907 – CONV/MINISTÉRIO DAS CIDADES – CEF – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA 1	
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 4.544,85
..... - Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício	
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 151.494,85</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão, parte do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos do convênio entabulado entre o Município e o Ministério das Cidades e parte pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício conforme abaixo se demonstra:

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA**

Fonte: 31907 – CONV/MINISTÉRIO DAS CIDADES – CEF – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA 1.....R\$ 146.950,00

#### **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES:**

10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
999990999.0.099000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.99.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 4.544,85
2733 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício	
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 151.494,85</b>

**Parágrafo único.** Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão estabelecidos pelo decreto de abertura do crédito de que trata esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <b>8538</b>
Data, <b>25</b> / <b>03</b> / <b>2009</b>
O FUNCIONÁRIO